

Lei nº 1.221/2024

Meruoca/CE, 14 de maio de 2024

*Dispõe sobre a denominação oficial da “Brinquedocreche Maria Imaculada Ribeiro da Silva” no Município de Meruoca, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada “**BRINQUEDOCRECHE MARIA IMACULADA RIBEIRO DA SILVA**”, o prédio público destinado às instalações da brinquedocreche do Distrito de São Francisco, no município de Meruoca/CE.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal deverá confeccionar as placas de nomenclaturas conforme acima descrito.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca-CE, em 14 de maio de 2024.



**JOSE HERTON ALVES DE SOUSA**  
*Prefeito de Meruoca*